

NOTA TÉCNICA-SEGEO Nº 082/2019

ASSUNTO: levantamento do potencial da Política de Garantia de Preços Mínimos para Produtos da Sociobiodiversidade no Amazonas (2019).

1) O QUE É?

A PGPM-Bio é um programa do Governo Federal que tem como intuito a complementação de renda do produtor extrativista, garantindo uma renda mínima nos momentos de baixa do mercado.

Com essa renda mínima, a Conab garante um faturamento justo ao produtor rural, dando a ele condições de se sustentar na sua própria região o que, conseqüentemente, diminui o êxodo rural (e todas as suas conseqüências malélicas nas grandes cidades, como invasões, desemprego, saturação do sistema de saúde, etc.).

A PGPM-Bio atua geralmente em situações de desequilíbrio no mercado, nas quais alguma circunstância incomum gera uma anomalia, a qual faz com que o produtor extrativista receba pelo produto menos do que ele gastou para realizar a extração, como equipamentos, alimentação, transporte, etc.

Essas anomalias podem ser fatores como a ausência de concorrência entre os atravessadores, nas quais um único comprador controla a compra dos produtos, forçando o preço para baixo, ou o pouco valor dado ao produto, em virtude do baixo beneficiamento existente, entre outros.

Assim, a necessidade de se garantir renda ao produtor extrativista no seu próprio município, bem como a urgência em se corrigir as inconsistências da comercialização no estado do Amazonas tornam imperativa a existência da PGPM-Bio como Política de Estado, com benefícios para a sociedade e o meio ambiente.

2) PRODUTOS ATUAIS E EXEMPLO DE CÁLCULO.

O estado do Amazonas possui um dos maiores potenciais de acesso à PGPM-Bio em todo o Brasil, devido a fatores como a grande biodiversidade, a extensa área territorial, a tradição de alguns produtos e, também, a outros menos nobres, como a dificuldade em escoar a produção e o monopólio em alguns produtos.

Dessa forma, o Amazonas possui nove produtos inseridos na Política e já teve acesso, ao longo dos anos, a sete desses. A tabela vigente para o ano de 2019, em relação aos produtos do Amazonas e seus respectivos preços, é a seguinte:

Tabela 01: Produtos inseridos na PGPM-Bio no Amazonas, seus respectivos preços mínimos e limites de subvenção a pagar por DAP Física, a cada ano.

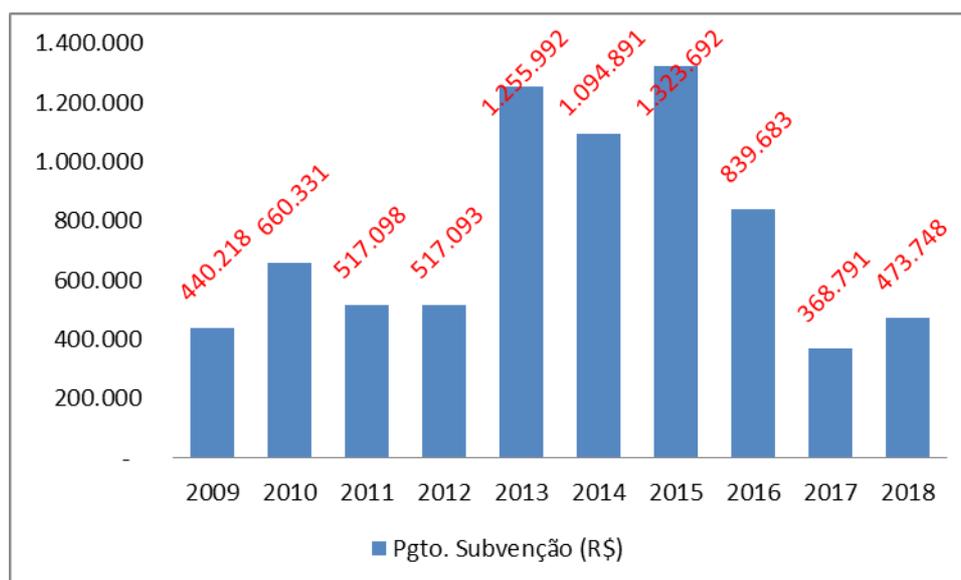
Produto	Preço Mínimo (R\$)	Limite de Subvenção por Produto por Ano (R\$/DAP)
Açaí (fruto)	1,63	1.500,00
Andiroba (amêndoa)	2,10	2.500,00
Babaçu (amêndoa)	3,04	3.500,00
Borracha Natural Extrativa(cernambi)	5,58	3.500,00
Buriti	1,29	3.000,00
Cacau Extrativo (amêndoa)	7,57	2.000,00
Castanha do Brasil (com casca)	0,89	1.000,00
Murumuru (fruto)	0,44	1.000,00
Piaçava (fibra)	2,26	4.000,00

Fonte: Conab/Gebio.

A título de exemplo, para facilitar o entendimento de como funciona a Política, pode ser tomado o da Borracha. No Amazonas, o preço mais comum de comercialização é R\$ 2,20. No caso do extrativista acessar a PGPM-Bio, como o preço mínimo da Conab é R\$ 5,58, teria direito a R\$ 3,38 por cada quilograma ($R\$ 5,58 - R\$ 2,20 = R\$ 3,38$) de borracha vendida. Além disso, os valores repassados pela Conab a título de subvenção à Borracha não poderiam ultrapassar R\$ 3.500,00 por ano em cada família.

Ao longo dos anos, desde a sua criação em 2009, esta Política já pagou valores significativos no estado, conforme tabela a seguir:

Gráfico 01: Valores totais pagos em subvenção anualmente no Amazonas.



Fonte: Conab/GEBIO

Depreende-se que os valores pagos foram mais importantes entre os anos de 2013 e 2015, ultrapassando a marca de R\$ 1 milhão (um milhão de reais) em cada ano. Nos últimos anos, em virtude de dificuldades que serão detalhadas à frente, a PGPM-Bio teve sérias reduções de desembolsos no estado.

Apesar disso, algumas cadeias ainda são fortemente beneficiadas com essa política, sendo que praticamente não existiriam se não houvesse a Subvenção Federal operacionalizada pela Conab.

Os dados referentes ao ano de 2018 são os seguintes:

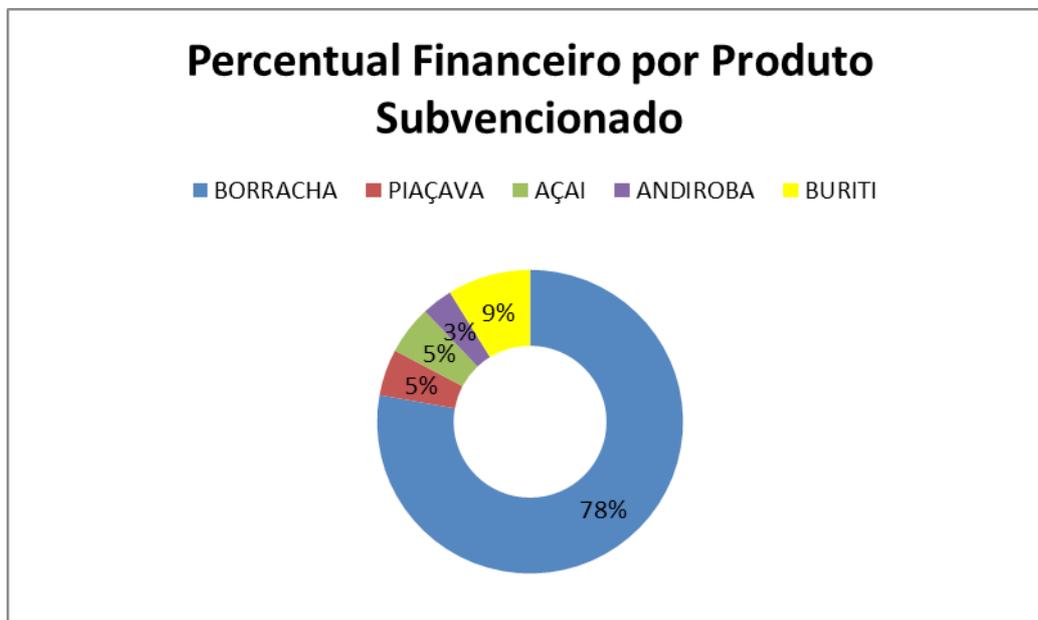
Tabela 02: Resumo dos acessos à PGPM-Bio no Amazonas, em 2018.

Produto	Valor Pago (R\$)	Quantidade Subvencionada (Kg)	Nº de Extrativistas	Municípios Atendidos
BORRACHA	368.647,10	135.214	243	CARAUARI /MANICORÉ
PIAÇAVA	23.411,00	30.358	13	BARCELOS
AÇAÍ	24.600,35	69.091	13	BOCA DO ACRE /JURUÁ
ANDIROBA	15.486,60	29.337	19	EIRUNÉPE
BURITI	41.603,16	58.661	18	EIRUNÉPE
TOTAL	473.748,21	322.661	306	(6 Municípios)

Fonte: Conab/GEPIO

Historicamente, o produto de maior relevância no estado sempre foi a Borracha, o que se repetiu no ano de 2018, conforme a Tabela 02 e o gráfico a seguir, que estratifica o montante de recursos aplicados no Amazonas por produtos:

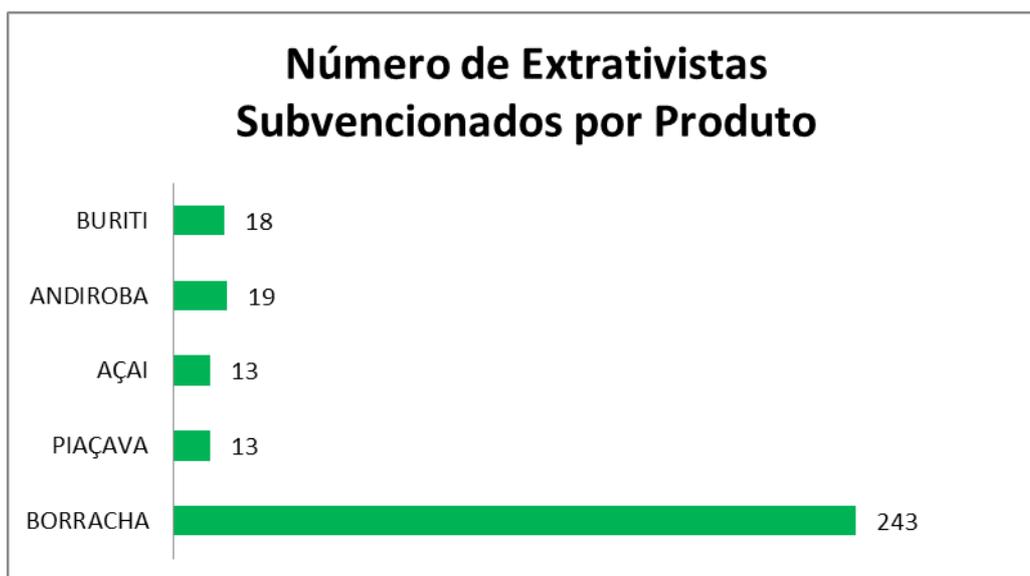
Gráfico 02: Divisão dos recursos aplicados na PGPM-Bio no Amazonas, em 2018, por produto.



Fonte: Conab/GEBIO (dados referentes a 2018).

Percebe-se que a Borracha, mesmo tendo diminuído a sua relevância nos últimos anos, ainda responde pelos maiores valores em subvenção no estado. E essa relevância não se resume apenas aos valores, mas, conseqüentemente, também ao quantitativo de famílias beneficiadas, conforme gráfico a seguir:

Gráfico 03: Número de subvenções por produto.



Fonte: Conab/GEBIO (dados referentes a 2018).

Verifica-se que os extrativistas de Borracha ainda respondem por aproximadamente 80% de todos os clientes da PGPM-Bio, ressaltando a importância desta atividade histórica para o Amazonas.

Ademais, percebe-se também a perda de relevância da Piaçava. Este produto já esteve entre os mais importantes desta Política no Amazonas, mas após a operação conjunta realizada pelo Ministério Público Federal (MPF), pelo Ministério Público do Trabalho (MPT) e pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), realizada em 2014, a qual resultou na denúncia do maior comprador do Alto Rio Negro (região onde se extrai este produto) pelo crime de redução à condição análoga à de escravo, o mercado deste produto sofreu baixa considerável.

Além de perder o principal cliente, o mercado de piaçava “ganhou” maior concorrência, visto que o mesmo empresário manteve a atividade de produção de utensílios de limpeza (vassoura e escovões), mas agora com produtos derivados do petróleo, diminuindo a atratividade da comercialização.

3) BENEFÍCIOS DA PGPM-BIO.

Os benefícios dessa Política se estendem por toda a cadeia, do extrativista ao cliente final, passando pelo próprio Poder Público.

Em relação ao primeiro elo da cadeia, o produtor extrativista, este tem a garantia de um pagamento mais justo pelo seu trabalho, tendo renda mínima no próprio município onde executa a sua atividade.

Um estudo sobre as famílias que acessaram a Política no ano de 2016 apontou que a PGPM-Bio acrescentou, em média, 23,67% à renda média anual dos produtores extrativistas beneficiados.

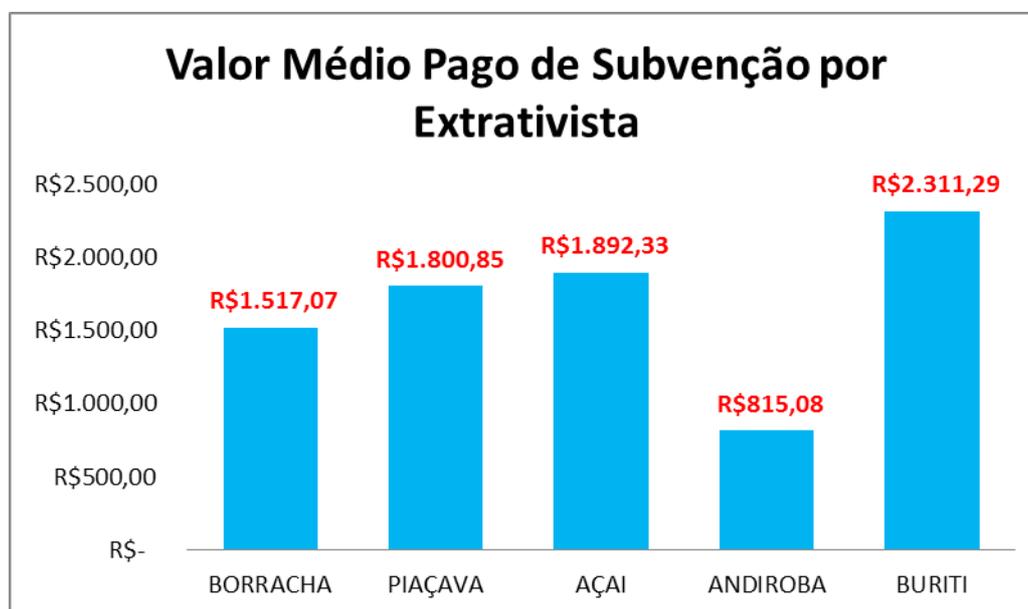
Ainda não há um estudo específico do Amazonas, mas é possível cruzar dados do IBGE com os da Conab para estimar o impacto que a PGPM-Bio tem na vida dos seus beneficiários. Para ilustrar, será utilizado o exemplo da subvenção ao buriti, produto que entrou na Política em 2018, no município de Eirunepé.

Os dados do IBGE, referentes ao ano de 2017, indicam que há apenas 1.710 pessoas no município com emprego formal, o que corresponde a baixíssimos 4,9% da população, sendo que estas possuem uma renda média de 1,5 salário mínimo.

Além disso, 51% (Censo 2010) da população possui um rendimento médio de até ½ salário mínimo, ou seja, no máximo R\$ 5.724,00 (cinco mil, setecentos e vinte e

quatro reais) ao ano. Dessa forma, verifica-se a relevância da PGPM-Bio para os beneficiados, conforme tabela a seguir:

Gráfico 04: Valor médio pago em subvenção por extrativista.



Fonte: Conab/GEBIO (dados referentes a 2018).

Percebe-se que, para as famílias que acessaram a PGPM-Bio pela negociação do buriti, houve o acréscimo médio de R\$ 2.311,29 (*dois, trezentos e onze reais e vinte e nove centavos*) na renda familiar.

4) POTENCIAL DA PGPM-BIO NO AMAZONAS.

A partir do ano de 2018, a Superintendência Regional do Amazonas (Sureg/AM), através do Setor de Apoio à Logística e Gestão da Oferta (Segeo/AM), iniciou o levantamento regular do potencial de acesso à PGPM-Bio no estado do Amazonas.

Com o apoio do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas (IDAM), autarquia estadual vinculada à Secretaria de Estado da Produção Rural (Sepror) e com abrangência em todos os municípios do estado, a Conab buscou dados como potencial de produção do município, preço médio praticado e período de disponibilidade de cada um dos produtos da PGPM-Bio no Amazonas.

Desta forma, foi possível a criação de um mapa, que indica os municípios com maiores possibilidades de pagamento de Subvenção, facilitando a destinação dos esforços da Sureg/AM para a obtenção dos melhores resultados possíveis no estado.

Para a definição das calhas, foi utilizada a seguinte divisão de unidades (62 municípios mais a comunidade de Santo Antônio do Matupi, pertencente a Manicoré, mas considerada separadamente):

Tabela 03: Divisão dos municípios em calha, para a efetivação do presente estudo.

Ordem	Calha	Municípios	Número de Unidades
1	AMAZONAS	Itacoatiara, Itapiranga, Maués, Nova Olinda do Norte, Presidente Figueiredo, Silves, Urucurituba, Barreirinha, Boa Vista Ramos, Parintins, Nhamundá, São Sebastião do Uatumã, Urucará.	13
2	JURUÁ	Carauari, Envira, Eirunepé, Guajará, Ipixuna, Itamarati.	6
3	MADEIRA	Apuí, Borba, Humaitá, Manicoré, Novo Aripuanã, Santo Antônio do Matupi.	6
4	PURUS	Boca do Acre, Canutama, Lábrea, Pauini, Tapauá.	5
5	RIO NEGRO	Barcelos, Santa Izabel Rio Negro, São Gabriel da Cachoeira.	3
6	SOLIMÕES	Alvarães, Amaturá, Anamá, Anori, Atalaia do Norte, Autazes, Benjamin Constant, Beruri, Caapiranga, Careiro Castanho, Careiro da Várzea, Coari, Codajás, Fonte Boa, Iranduba, Japurá, Juruá, Jutaí, Manacapuru, Manaquiri, Manaus, Maraã, Novo Airão, Rio Preto da Eva, São Paulo de Olivença, Santo Antônio do Içá, Tabatinga, Tefé, Tonantins, Uarini.	30

Posto isso, identificam-se as calhas com maior potencial de acesso, nas quais a Conab deveria concentrar os esforços para a obtenção de melhores resultados para os acessos à PGPM-Bio, conforme a seguir:

Tabela 04: Potencial de acesso à PGPM-Bio identificado em cada calha de rio.

Ordem	Calha	Potencial de Acesso à PGPM-Bio
1	AMAZONAS	R\$ 1.675.444,00
2	JURUÁ	R\$ 630.311,26
3	MADEIRA	R\$ 1.060.687,40
4	PURUS	R\$ 1.018.148,74
5	RIO NEGRO	R\$ 29.753,88
6	SOLIMÕES	R\$ 1.530.160,00
TOTAL		R\$ 5.944.505,28

Fonte: Conab/Segeop/AM, com base em dados dos órgãos parceiros no interior do estado.

Salienta-se, entretanto, que os valores usados como base são estimativos, levando em consideração o potencial de produção do município, que nem sempre será alcançado, visto que condições mercadológicas podem fazer com que o extrativista não retire o produto, além da variação das safras, que podem ser significativas de um ano para outro e o preço médio, sendo esse de difícil mensuração, dadas as complexas condicionantes da Região Amazônica.

De qualquer forma, foi possível obter um quadro inicial da atividade extrativista no Amazonas, que ficará mais claro com a continuidade do referido levantamento ao longo dos anos.

Assim, identificaram-se os seguintes potenciais em cada um dos municípios pesquisados:

Tabela 05: Potencial de acesso à PGPM-Bio identificado em cada município.

Ordem	Município	Potencial de Subvenção
1	MANICORÉ	R\$ 861.600,00
2	PRESIDENTE FIGUEIREDO	R\$ 762.900,00
3	NOVA OLINDA DO NORTE	R\$ 719.840,00
4	TAPAUÁ	R\$ 505.300,00
5	ENVIRA	R\$ 391.440,00
6	SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ	R\$ 300.840,00
7	COARI	R\$ 268.800,00
8	TEFÉ	R\$ 264.520,00
9	TABATINGA	R\$ 249.000,00
10	LÁBREA	R\$ 231.304,00
11	CANUTAMA	R\$ 154.344,74
12	ITACOATIARA	R\$ 135.280,00
13	PAUINI	R\$ 127.200,00
14	APUÍ	R\$ 107.520,00
15	MANACAPURU	R\$ 97.400,00
16	ITAMARATI	R\$ 96.795,00
17	EIRUNEPÉ	R\$ 91.020,00
18	NOVO ARIPUANÃ	R\$ 69.435,40
19	AMATURÁ	R\$ 55.140,00
20	FONTE BOA	R\$ 41.000,00
21	CAREIRO CASTANHO	R\$ 36.360,00
22	BERURI	R\$ 35.000,00
23	JUTAÍ	R\$ 31.180,00
24	JURUÁ	R\$ 31.080,00
25	JAPURÁ	R\$ 30.480,00
26	SANTA IZABEL RIO NEGRO	R\$ 29.515,20
27	IPIXUNA	R\$ 28.080,00
28	CODAJÁS	R\$ 21.920,00
29	MARAÃ	R\$ 20.000,00
30	CARAUARI	R\$ 19.969,46
31	MANAQUIRI	R\$ 18.000,00
32	BORBA	R\$ 15.852,00
33	URUCARÁ	R\$ 15.528,00
34	TONANTINS	R\$ 13.940,00
35	URUCURITUBA	R\$ 13.800,00



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

36	CAREIRO DA VÁRZEA	R\$	10.940,00
37	MAUÉS	R\$	9.756,00
38	SILVES	R\$	9.240,00
39	HUMAITÁ	R\$	6.280,00
40	ITAPIRANGA	R\$	6.060,00
41	ATALAIA DO NORTE	R\$	4.560,00
42	GUAJARÁ	R\$	3.006,80
43	BARREIRINHA	R\$	1.580,00
44	S. SEBASTIÃO DO UATUMÃ	R\$	720,00
45	PARINTINS	R\$	500,00
46	BOA VISTA RAMOS	R\$	240,00
47	BARCELOS	R\$	238,68
48	ALVARÃES	R\$	-
49	ANAMÃ	R\$	-
50	ANORI	R\$	-
51	AUTAZES	R\$	-
52	BENJAMIN CONSTANT	R\$	-
53	CAAPIRANGA	R\$	-
54	IRANDUBA	R\$	-
55	MANAUS	R\$	-
56	NOVO AIRÃO	R\$	-
57	RIO PRETO DA EVA	R\$	-
58	S. PAULO OLIVENÇA	R\$	-
59	UARINI	R\$	-
60	NHAMUNDÁ	R\$	-
61	Santo Antônio do Matupi	R\$	-
62	BOCA DO ACRE	R\$	-
63	S. GABRIEL DA CACHOEIRA	R\$	-

Fonte: Conab/Sege/AM, com base em dados dos órgãos parceiros no interior do estado.

Em relação aos municípios de destaque (entre os de maior potencial), identificou-se o seguinte:

4.1) Manicoré: o estudo afirma haver grande potencial de pagamento ao açaí, aproximadamente R\$ 820.000,00 (*oitocentos e vinte mil reais*), e também cacau, R\$ 33.000,00 (*trinta e três mil reais*). Considerando os pagamentos em 2018, verifica-se que há também acessos à borracha da ordem de R\$ 292.346,90 (*duzentos e noventa e dois mil, trezentos e quarenta e seis mil reais e noventa centavos*). Assim, o município é um dos que a Conab precisa visitar com regularidade, para estar sempre divulgando a PGPM-Bio.

4.2) Presidente Figueiredo: município próximo a Manaus, também apresentou elevado potencial de açaí, acima de R\$ 750.000,00 (*setecentos e cinquenta mil reais*). Também apresentou potencial residual em buriti, embora se saiba que a atividade de extração, em grande parte, é praticada por funcionários contratados pela Usina de Beneficiamento do Abonari, ou seja, não cabe acesso à PGPM-Bio.

4.3) Nova Olinda do Norte: os dados também apresentaram grande potencial de acesso ao açaí, aproximadamente R\$ 640.000,00 (*seiscentos e quarenta mil reais*), e valores residuais em borracha e cacau. Considerando que Manicoré está na mesma calha de rio (rio Madeira), verifica-se que os produtos de destaque são basicamente os mesmos: borracha, cacau e açaí.

4.4) Tapauá: a quase totalidade do potencial do município é advinda do babaçu: R\$ 495.000,00 (*quatrocentos e noventa e cinco mil reais*). Entretanto, a maior parte do produto não é retirada, inexistindo comercialização que justifique acessos à PGPM-Bio.

4.5) Envira: também apresentou grande potencial em açaí, R\$ 388.000,00 (*trezentos e oitenta e oito mil reais*), embora não tenha havido acessos à PGPM-Bio em 2018. É preciso que a Conab aproxime o contato com outros órgãos que possuam capilaridade nos municípios com grande potencial e poucos acessos.

4.6) Santo Antônio do Içá: apresentou uma variedade de produtos potenciais, com destaque para açaí (R\$ 213.000,00), borracha (R\$ 76.800,00) e buriti (R\$ 11.040,00), entretanto, não há acessos à PGPM-Bio vindos do município.

Por fim, segue o quadro com o potencial de acessos à PGPM-Bio, por produto:

Tabela 06: Potencial de acesso à PGPM-Bio identificado por produto.

PRODUTO	VALOR POTENCIAL
Açaí Caroço	R\$ 3.622.153,40
Cacau	R\$ 738.823,90
Borracha	R\$ 589.467,30
Babaçu	R\$ 495.300,00
Buriti	R\$ 298.475,20
Andiroba	R\$ 142.740,00
Castanha	R\$ 54.300,00
Murumuru	R\$ 3.006,80
Piaçava	R\$ 238,68
TOTAL	R\$ 5.944.505,28

Fonte: Conab/Segeo/AM, com base em dados dos órgãos parceiros no interior do estado.

Partindo-se da ressalva de que esse potencial considera a capacidade de produção estimada de cada município, a qual nem sempre será alcançada, por diversas razões, bem como o fato de desconsiderar a produção que não é comercializada, mas apenas consumida pelo próprio extrativista, apresenta-se a seguir um resumo da conjuntura de cada produto no estado:

Açaí: produto com maior produção e também maior potencial do estudo, mas com pagamentos de apenas R\$ 24.600,00 (*vinte e quatro mil e seiscentos reais*) em 2018. Muitos fatores contribuem para o baixo acesso, dentre eles se destacam:

- Grande parte da comercialização é realizada de maneira informal, sem emissão de notas fiscais, impossibilitando o acesso à PGPM-Bio;
- Outra grande parte é consumida pelos próprios extrativistas, o que não gera comércio;
- As comercializações formais geralmente envolvem indústrias de beneficiamento, as quais agregam valores ao produto e acabam ultrapassando o preço mínimo da PGPM-Bio;
- Por fim, há o fato de muitas regiões não terem o conhecimento da existência dessa Política, como foi possível verificar no Repartimento do Tuiúé, uma comunidade do município de Manacapuru (pertencente à Região metropolitana de Manaus), na qual os extrativistas informaram aos representantes da Conab que vendiam o açaí por R\$ 1,00, portanto abaixo do preço mínimo, mas que não tinham conhecimento da PGPM-Bio.

Cacau: outro produto com grande potencial no estado, mas sem pagamentos em 2018. Em contato com os municípios que apresentaram os maiores potenciais ou que já acessaram em anos anteriores, encontraram-se os seguintes problemas:

- Ausência de documentos necessários, sendo o mais comum a Carteira de Produtor, emitida pela Secretaria de Estado da Produção Rural e exigida pela Secretaria de Fazenda para a emissão da Nota Fiscal;
- Muitos dos atravessadores se recusam a disponibilizar seus dados, impossibilitando a identificação do comprador para a emissão da nota fiscal;
- Em muitas áreas do Amazonas, o produto comercializado é o próprio fruto, diferente do que está presente na Tabela de Preços Mínimos, que é a amêndoa;
- Há muitas solicitações de acesso com suspeitas de fraude, sendo que, dessa forma, os técnicos do IDAM não atestam as notas fiscais.
- Por fim, repete-se o problema da ausência de informação sobre a PGPM-Bio em várias regiões do estado.

Borracha: produto que sempre apresentou os maiores acessos no Amazonas, mas com diminuições significativas nos últimos anos. Conforme relatado por quem está no interior, as principais dificuldades da cadeia são:

- Após o falecimento do dono da única indústria de beneficiamento de borracha do estado, ocorrido em 2017, a aquisição do produto pela usina se tornou instável, com períodos em que há comercialização e outros longos períodos sem aquisição da borracha produzida no Amazonas;
- O único município que tem comercializado regularmente a sua produção é Boca do Acre, que vende para o estado do Acre; entretanto, a associação do município sofreu penalidades pela fiscalização da Conab, tendo ficado impossibilitada de acessar a PGPM-Bio por aproximadamente dois anos;
- Muitos projetos de usinas de beneficiamento pelo interior não deram certo, gerando altos investimentos do Poder Público e pouquíssimo retorno;
- Tem havido uma mudança na cultura das gerações mais recentes e muitos não se interessam mais pela atividade de extração da borracha. Por isso, algumas das fontes disseram que o Amazonas não voltará a ter a quantidade expressiva de produção de outros tempos.

Babaçu: apesar do elevado potencial apontado na pesquisa, nunca houve acessos à PGPM-Bio por esse produto. Na busca por informações, identificou-se que em alguns lugares sequer há comercialização, mesmo o produto estando disponível. Em outros lugares,

não há comercialização na forma em que o produto está disponível na Tabela de Preços Mínimos.

Buriti: um dos produtos a entrar na Política no ano de 2018, o buriti teve acessos que totalizaram R\$ 41.603,16 (*quarenta e um mil, seiscentos e três reais e dezesseis centavos*) em 2018, no município de Manicoré. Entretanto, o potencial de acesso indicou aproximadamente R\$ 298.000,00 (*duzentos e noventa e oito mil reais*). Entre os fatores que justificam o baixo acesso, destacam-se:

- A cultura amazonense é de não comercializar o fruto (que está presente na Tabela de Preços Mínimos), mas sim algum produto já beneficiado, como o picolé (uma variedade de sorvete) de buriti, o “vinho” de buriti e a polpa;
- Considerando a recente inclusão do produto, em muitas áreas do estado ainda não há o conhecimento de que o mesmo dá direito a acessar a PGPM-Bio;
- Além do mais, pelo fato do produto ser abundante no estado, em muitos momentos sequer há comercialização, com os interessados buscando o fruto na própria árvore.

Andiroba: o estudo identificou potencial de acesso em R\$ 142.740,00 (*cento e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta reais*), mas com efetiva subvenção paga em R\$ 15.486,60 (*quinze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos*). Em contato com os municípios produtores, foi relatado que as cheias dos rios prejudicam bastante, às vezes tornando bastante errática a produção; além do mais, nem sempre há a comercialização da amêndoa, mas sim do óleo de Andiroba, produto já beneficiado.

Castanha: produto que apresentou a segunda maior produção potencial do estado (aproximadamente 8.800 toneladas), mas apenas R\$ 54.000,00 de potencial de acesso à PGPM-Bio. Isso se dá pelo fato de a castanha ser um dos produtos com maior interesse do mercado; assim, a grande parte da produção é destinada para fora do estado, por preços bem interessantes aos envolvidos na cadeia produtiva. Assim, será bem difícil haver acessos à Política em relação a esse produto.

Murumuru: outro produto que entrou na Política em 2018, mas, diferentemente do buriti, não houve acessos. Isso se dá principalmente pelo fato de que as regiões produtoras atenderem a demandas de empresas privadas que utilizam o fruto para a produção de cosméticos. Assim, o produto é comprado acima do preço mínimo.

Piaçava: apresentou o número mais questionável do estudo, já que este foi de apenas R\$ 238,00 (*duzentos e trinta e oito reais*) e já houve acessos muito maiores do que esse, inclusive em 2018, no qual a Conab pagou R\$ 23.411,00 (*vinte e três mil, quatrocentos e*

onze reais). Entretanto, optou-se por manter exatamente as informações que foram recebidas dos informantes. Esse produto sempre teve grande histórico de acesso no Amazonas, mas após a operação conjunta realizada pelo Ministério Público Federal (MPF), pelo Ministério Público do Trabalho (MPT) e pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), realizada em 2014, a qual resultou na denúncia do maior comprador do Alto Rio Negro (região onde se extrai este produto) pelo crime de redução à condição análoga à de escravo, o mercado deste produto sofreu baixa considerável, visto que o mesmo passou a atuar na produção de vassouras sintéticas. É provável que já nos próximos estudos esse número mude significativamente.

5) DIFICULDADES OPERACIONAIS NO ESTADO DO AMAZONAS

O estado do Amazonas apresenta inúmeras características que dificultam a operacionalização da PGPM-Bio, tais como a imensa dimensão territorial, a dificuldade de comunicação, a baixa densidade demográfica, etc.

Dessa forma, explica-se o imenso hiato entre o potencial de acesso à PGPM-Bio no Amazonas e o efetivo alcance das aplicações de recursos, visto que o estado alcança apenas uma fração do que pode.

Assim, citam-se a seguir alguns desses itens e como a Conab pode contorná-los na tentativa de aumentar os acessos:

- **Dimensão territorial:** o Amazonas é a unidade da federação brasileira com a maior extensão territorial, mas com densidade demográfica de apenas 2,23 habitantes/km². Assim, são inúmeras as áreas do estado com baixíssimo povoamento, visto que aproximadamente metade da população do estado fica na capital, Manaus. Por isso, as grandes distâncias do estado acabam se tornando um empecilho para a operacionalização da Política, visto que dificulta o envio de documentos, a disseminação de informações, etc. Para superar essa característica natural, a Conab precisa utilizar mais tecnologia, como o envio de vídeos por aplicativos de celular;
- **Baixo acesso a tecnologia no interior:** fora a capital do estado, o interior do Amazonas tem poucos investimentos em tecnologia, sendo o acesso à internet extremamente limitado. Considerando que a PGPM-Bio passou a necessitar de cadastramento online (SICAN), essa deficiência de internet tem dificultado o pagamento da Subvenção. Assim, seria fundamental que a Conab agregasse mais órgãos parceiros, com capilaridade no interior, para superar essa dificuldade.
- **Troca de agentes capacitados no interior:** considerando a ausência de capilaridade da Conab no interior do estado, esta Companhia tem capacitado agentes de ou-

tros órgãos com regularidade; entretanto, tem sido vista uma grande mudança entre esses agentes, o que limita o alcance do investimento da Conab. Para contornar essa dificuldade, a Conab deveria focar a capacitação em representantes das associações e/ou cooperativas, nas quais há uma rotatividade bem menor dos dirigentes.

- **Baixa divulgação da PGPM-Bio no interior do estado:** uma das justificativas mais comuns identificadas nas visitas dos técnicos da Conab ao interior do estado para o baixo acesso é o desconhecimento acerca da Política. A despeito das inúmeras viagens feitas pelos técnicos da empresa em momentos pretéritos, ainda é uníssona a alegação de que os extrativistas não conhecem a PGPM-Bio. Assim, considerando a limitação de recursos, a Conab precisa utilizar ferramentas mais econômicas, como o Centro de Mídias da Seduc, que já foi utilizado em algumas oportunidades, e acesso ao Fundo de Direitos Difusos (FDD).
- **Poucos recursos para divulgação da Política no interior do estado:** o Brasil tem passado por um dos momentos de maior limitação fiscal, com redução de aplicação de recursos em várias áreas; assim, as atividades de divulgação da Conab no interior do estado têm se limitado aos municípios com ligação terrestre ou quando há disponibilidade de recursos por outros órgãos, como Sebrae ou SEMA focar nos municípios com maior potencial identificado.
- **Pouca comunicação entre a indústria e o extrativista:** um fator recente que tem sido identificado pela Conab é a falta de comunicação entre os ofertantes e os demandantes dos produtos. Assim, a Conab pode funcionar como uma ligação entre os interessados na comercialização e, ao mesmo tempo, já encontrar potenciais acesso à PGPM-Bio.

6) PERSPECTIVAS FUTURAS (NOVOS PRODUTOS)

Apesar de já ter nove produtos do estado inseridos na Política, a Conab continua a criação de estudos técnicos para a inclusão de novos produtos extrativos, de forma a abranger o máximo possível, contribuindo para a maximização das fontes de renda ao produtor.

Além do mais, com a recente inclusão de produtos de origem animal na PGPM-Bio, há um cenário exuberante para os acessos no Amazonas, com a possibilidade do pirarucu de manejo e de outros, como o peixe ornamental, os quelônios e o jacaré, caso o manejo desse último venha a ser autorizado.

Apenas a título de exemplo de potencial, considerando os dados do último período de despesa aos quais a Conab teve acesso (ano de 2017), verifica-se que o Amazonas pode alcançar:

Tabela 07: Potencial de acesso à PGPM-Bio identificado no pirarucu.

ANO	2017
Cota de Animais Autorizada	58.530 indivíduos
Número de animais efetivamente capturados	47.593 indivíduos
Quantidade de quilogramas obtida	2.491.666 Kg
Preço médio obtido na venda (ponderado)	R\$ 4,37
Custo de produção medido pela Conab em 2017 (Proxy do preço mínimo)	R\$ 7,74
Subvenção	R\$ 3,37
Potencial de acesso à PGPM-Bio pelo pirarucu	R\$ 8.396.914,42

Fonte: Conab/Segeo/AM, com base em dados do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), com dados de 2017.

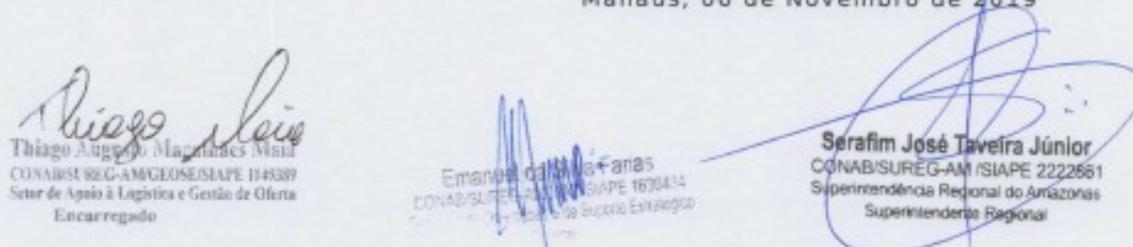
A despeito de se aplicarem a esse levantamento preliminar as mesmas restrições dos produtos anteriores, além do fato de que não há garantia de que o custo de produção medido pela Conab (R\$ 7,74) efetivamente será o preço mínimo inserido na Tabela, verifica-se que há um enorme potencial de acesso à Política apenas pelo pirarucu.

7) CONCLUSÃO

Espera-se que o presente estudo seja uma forma de esclarecer um pouco o quadro do extrativismo no Amazonas e ajude a preencher a enorme ausência de estudos sobre essa cadeia no estado.

Com a realização periódica desse estudo, será possível acompanhar a evolução da conjuntura dos produtos, a resolução ou o aparecimento de novas dificuldades operacionais, o histórico das atividades da Conab e, também, corrigir eventuais falhas de informação.

Manaus, 06 de Novembro de 2019



Thiago Augusto Magalhães Maia
CONAB/SUREG-AM/GEOS/IAPE 1149389
Setor de Apoio à Logística e Gestão de Oferta
Encarregado

Emanuel da Silva Farias
CONAB/SUREG-AM/GEOS/IAPE 1630414
Setor de Apoio à Logística e Gestão de Oferta

Serafim José Taveira Júnior
CONAB/SUREG-AM/IAPE 2222661
Superintendência Regional do Amazonas
Superintendente Regional